

Rio Grande do Sul PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 47/2025

OBJETIVO: Contratação de empresa para prestação de serviço especializado para acolhimento de idoso em Instituição de Longa Permanência.

Tendo em vista que a hipótese se enquadra no previsto no art. 74, *caput*, da Lei de Licitações, reconheço a inexigibilidade da licitação para a pessoa jurídica abaixo relacionada:

NOME DO CREDOR: CASA DE AMPARO NAVEGANTES

ENDEREÇO: Rua Reflorestamento, nº 401

CIDADE: Salto do Jacuí/RS

VIGÊNCIA: 12 meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº

14.133/2021

VALOR TOTAL: R\$ 9.108,00

Comunicamos que conforme o processo de contratação direta supra, a devida despesa orçamentária correrá por conta da seguinte dotação: Projeto atividade: 2198 e 2112 - Conta da despesa - 544 – 3390.39.00.00.00.00.001.

E, considerando o que diz a Lei nº. 14.133/2021, art. 74, caput, apresento a presente justificativa:

"Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...)"

Espumoso/RS, 18/08/2025.

GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO Prefeito Municipal